



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESQUADRÃO DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE

Termo Aditivo 1 ao Contrato de Despesa nº 013/GAP-CG/ES-CG/2020

NUP 67268.013567/2020-38

Parecer Jurídico: PARECER REFERENCIAL n. 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

Publicação no DOU nº _____ - ____ / ____ / ____ - SEÇÃO 3 – p. _____

Termo Aditivo de Contrato que celebram entre si e o Comando da Aeronáutica, por meio do ESQUADRÃO DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE (ES-CG) e a Empresa MS AMBIENTAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 04.139.584/0001-31, tendo como objeto contratual a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação adequada dos resíduos hospitalares do Esquadrão de Saúde de Campo Grande (ES-CG).

Cláusula 1ª - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

I - Contratante - A União, por intermédio do Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo ES-CG, situada à Av. Duque de Caxias, nº 2905, Bairro Santo Antônio, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.429/0191-20, neste ato representada pela Sra. Ten Cel HELLEN PATRICIA RENDA DOS SANTOS, Ordenadora de Despesas, portadora da cédula de identidade nº 436515 COMAER e CPF nº 528.904.571-68, designada para o cargo pelo Boletim Interno nº 75, de 3 de maio de 2019.

II – Contratada - MS AMBIENTAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.139.584/0001-31, sediada na Av. Muxeque Chinzarian nº 26 - Pólo Empresarial Oeste - Campo Grande/MS - CEP: 79.108-660 , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL ROSSIGNOLO FRANCISCATO, portador da Carteira de Identidade nº 32284579, e CPF nº 217.386.228-60.

Cláusula 2ª - FINALIDADE E AMPARO LEGAL

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual, na forma prevista na Cláusula 2ª – VIGÊNCIA, do Contrato de Despesa nº 013/GAP-CG/ES-CG/2020, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado até 11/05/2022.

Cláusula 4ª - PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula 5ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 013/GAP-CG/ES-CG/2020.

Campo Grande, 11 de maio de 2021.

João Roberto de Menezes

T. Cel. Med.
CRM-MS 4001

[Handwritten Signature]
HELLEN PATRICIA RENDA DOS SANTOS Ten Cel Med
Ordenadora de Despesas
Contratante

MS AMBIENTAL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 04.139.584/0001-31
Contratada

RAFAEL ROSSIGNOLO FRANCISCATO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 217.386.228-60
FONE (67) 9.8208-1118
MS AMBIENTAL

[Handwritten Signature]

DANIELE KUWASSAKI VALESANI Cap Farm
Agente de Controle Interno

[Handwritten Signature]
GABRIEL DANTAS DE ARAUJO

CPF: 057.336.517-51

Pela Contratada

[Handwritten Signature]
MARIA GESLEI LOPES SILVA 1º Ten Enf
Fiscal do Contrato